

LEI N° 1.257/08

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º.1.240 / 2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, visando a Manutenção do Programa Bolsa Família, conforme portaria n.º. 360/05 de 12/07/2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64:

06.08.243.0012.2.116 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	R\$3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$9.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção.....	R\$2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$45.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$5.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso.

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente à portaria n.º. 360/05 de 12.07.2005, no valor de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 13 de março de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Vera José Trajano dos Santos
Sec. Mun. Bem Estar Social